SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1667

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DONIVAN DIAS

Palestina de Goiás (GO), 04 de Outubro de 2017.

Assunto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
MANOEL MENDONÇA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

– Solicita contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal, fundamentado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de R$ 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), que serão pagos conforme tabelas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006			
01	Prestação de Serviços de Pedreiro	R$: 3.550,00	R$: 3.550,00
TOTAL			R$: 3.550,00

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será de 15 dias, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 - Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 06 de outubro de 2017.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal, na dotação a seguir:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 06 de outubro de 2017.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
(art. 14 da Lei 8666/93 Lei de Licitações)

Declaro para os devidos fins de direito e em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8666/93, objetivando atender as necessidades da Administração Pública visando garantir a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDREIRO**, sendo que o contrato terá vigência a partir da assinatura até a data prevista do término.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações n.°

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006 **R$ 3.550,00**

Palestina de Goiás (GO), 06 de OUTUBRO de 2017.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CRC/GO 10765
Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARO, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2017, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDREIRO,** conforme IN nº 00015/2012-TCM/GO e Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Administração Municipal.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

IC = VECx100 = X%
ROF

IC = **3.550,00**,X 100 =
10.740.674,98

IC = 0,03 %

Palestina de Goiás (GO), 06 de OUTUBRO de 2017.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Contador

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO no Prédio da Câmara Municipal

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 06 de outubro de 2017.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:74E57F66

SECRETARIA
CONTRATO 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, com sua sede na Avenida Gualberto Pereira da Silva nº 256 – Setor Central desta cidade, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 02.931.505/0001-03, neste ato representada pelo seu atual Presidente, o **Sr. MANOEL MENDONÇA LIMA**, brasileiro, divorciado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade Rua , Setor Central, portador da Cédula de Identidade nº 36.625.947-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 136.689.191-00, ora denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **DONIVAN DIAS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Avenida Gualberto Pereira da Silva, Qd. 09, Lt. 11. S/nº – Setor Central nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3271210 – SSP/GO e CPF/MF nº 623.686.561-20, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO** de acordo com as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força deste Contrato fica o contratado obrigado a executar para a contratante Prestação de Serviços de mão de obra no Prédio da Câmara Municipal, tais como: retirada do piso cerâmico da calçada, bem como ainda fazer parte do contra-piso; assentar 84 metros de piso novo, instalação de 14 metros de pingadeiras na parede externa na frente do prédio, instalação da caixa de hidrômetro; reparo na pintura externa de grafiado na frente da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelos serviços aqui contratados, pagará a contratante ao contratado, a importância justa e certa de **R$: 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta reais)**, pagável após a conclusão dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Contratado se compromete a executar os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causar, em decorrência de má execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com materiais para a execução dos serviços serão adquiridas e pagas com recursos próprios do contratante.

O contratado se compromete a executar os serviços constantes da cláusula primeira do presente contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, desde que a contratante cumpra em tempo hábil dos encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidas.

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte **Dotação Orçamentária: 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20170006 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA QUINTA

A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre seu valor total, pagável de uma só vez, no ato da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA

De comum acordo, fica eleito o Fórum da Comarca de Caiapônia, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim acharem, justos e contratados, firma o presente instrumento em (03) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palestina de Goiás(GO), 06 de outubro de 2017.

Contratante:
VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Presidente da Câmara

Contratado:
DONIVAN DIAS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1285CE8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO:003/2017

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 003/2017.

A Prefeitura Municipal e o Secretaria de Educação de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO COM MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU-GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente
CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DA3BAC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO:003/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO COM MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO O,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2017 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO COM MICROREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU-GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 003/2017.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 06 de outubro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4A617C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇO:003/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidora **PATRICIA STANG** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 003/2017, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 06 de outubro de 2017.

VICENTE PAULO DIAS
Secretario da STAU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DBB9459A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO:002/2017

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2017

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o EDITAL abaixo na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2017. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no objeto do EDITAL:

ONDE SE LÊ:

3.4.5 – prova de inscrição junto ao cadastro Estadual;

LEIA-SE:

3.4.5 – prova de inscrição junto ao cadastro Estadual; (Exceto para Não Contribuinte e Contribuinte Isento do ICMS)

1.Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;
2.*Ficam mantidos os demais termos do EDITAL*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais Diário da Manhã, Diário Municipal, Diário do Estado e Diário da União, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 09 de outubro de 2017.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:88ABE1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017030345

O senhor Sr. Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do **Contrato de Transporte Escolar n° 2014000625-01**, oriundo do **Pregão n° 010/2014**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural deste município – LINHA AMÉRICO CAETANO, tendo como contratada a empresa **DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.451.679/0001-63,** ratificando todas as condições e clausulas ao instrumento original e Termos Aditivos celebrados que não foram aqui expressos.

RAZÃO APOSTILAMENTO:
O Fundo Municipal de Educação, apostila a fonte de recursos para pagamento de faturas referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, as quais totalizam o valor de **R$ 84.469,29 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.361.7005.8031 (Manutenção Serviço Transporte Escolar) (124) 33.90.39 – **20172807** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Achado conforme, assino o presente Apostilamento que, doravante, passa a integrar o **Contrato nº 2014000625-01**, para todos os fins legais e de direito em 02 (duas) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Mineiros-GO, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:573CD272

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

No <u>EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2017024608,</u> publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás **<u>ANO VIII, Nº. 1666</u>** em **<u>09 de outubro de 2017,</u>** através do Código Identificador sob o nº. **<u>A6C9AC23</u>:**

<u>Onde se lê</u>:
Mineiros – GO, 06 de dezembro de 2017.

<u>Leia-se:</u>
Mineiros – GO, 06 de outubro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:AAB482B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2017030454
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LELIS ANTONIO DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 197.452.571-68.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem (*contrato nº 2016027887 e termo aditivo nº 2016038433*), firmado entre as partes em 08 de setembro de 2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 08 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, rescinde-se a partir de **06 de outubro de 2017**.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10200985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Nº. DO PROCESSO: 2017030554
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FABÍOLO MARTINS DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF nº 713.823.561-53.
OBJETO: Repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 38/2013 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49188865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Nº. DO PROCESSO: 2017030555
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MIRIAN GALDINO DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF nº 415.814.311-04.
OBJETO: Repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 38/2013 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7989092E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028502

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos emergencialmente para a Farmácia Básica do Município, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Aglon Com. e Representações LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP 13617-400, no valor total de R$ 15.010,80 (quinze mil e dez reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27811EE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029230

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na Farmácia Básica de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos destinados a paciente SUS (recém-nascido prematuro da UPA), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária HOSPFAR Ind.e Com. Prod. Hosp. Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03, nº 975, Qd O, lts 5/7/8, Setor Moraes, Goiania -GO, CEP 74.620-385, fone (64) 3661-1788, no valor total de R$ 1.585,58 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:326C2797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029274

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos prescrevendo e justificando a medicação;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição emergencial de medicamentos destinados a pacientes diversos, usuários SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:732D1A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024318

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3764025F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024644

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 2.003,00 (dois mil e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEA171B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017024803

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo CAR/CAMIONET/FURGAO, ano/modelo 2016/2017, cor branca, placa PQR-0249, chassi 935ZCWMNCH2163587, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F775E5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026514

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **HONÓRIO JOSE CARRIJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rioverdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 48.459,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 29 de agosto de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0D28B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017026904

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia a paciente em UTI) ao (à) paciente **HONÓRIO JOSE CARRIJO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:612B3AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027432

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **JALCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rioverdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 7.624,25 (sete mil seiscentos e vinte quatro reais e vinte cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:737459CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027440

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (serviço de nefrologia – sessões de hemodiálise em UTI) ao paciente **JALCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Clinica de Diagnostico e Tratamento em Nefrologia do Sudoeste Goiano Ltda - Me(NEFROMED), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.912.804/0001-95, com sede na AV EURICO VELOSO DO CARMO, nº 941, LOTE B, SALA 12, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75.901-253, fone (64) 3622-0117, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 06 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DE513D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017027754

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância DOBLO 1.8, ano/modelo 2008/2008, cor branca, placa NLA-2793, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Borges Resende & Resende Ltda (Eletro Center), CNPJ 01.687.342/0001-94, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, S/N, Qd 04, lt06, Setor Cabaúva, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82BEA4BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028071

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (exames laboratoriais em UTI) à paciente **JALCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Hospital Santa Terezinha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e trinta e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 15 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1E27A6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017028375

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **JALCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 18 de setembro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97D1A0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2017029962

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição contratação de empresa especializada para realização de transporte, no trajeto Mineiros/GO a São Paulo/SP (bilhetes de passagens de ida e volta), do paciente **ASSIS XAVIER DA SILVA BARROS e acompanhante**, para tratamento de saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária CÉLIO SOARES DE SOUSA – ME (WR TUR), inscrita no CNPJ nº 08.472.229/0001-30, com sede na Rua São Sebastião, s/n, qd. 09, lt. 05, bairro Divino Espírito Santo, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-2580, no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 02 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1F9821C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE DOAÇÃO DE MERCADORIAS - 2017030518

Nome: **EMERSON LUIZ DIAS ALVES**
Endereço: NÃO INFORMADO
Cidade/UF: NÃO INFORMADO
CPF: 342.469.288-36

Quantidade de mercadorias: 174 abacaxis

Data do Termo de Apreensão: 08/10/2017

Não tendo o contribuinte acima identificado, até a presente data, embora devidamente orientado, comparecido a esta repartição para efetuar o pagamento, apresentar nota fiscal, nem tampouco apresentar recurso, lavro o presente termo de doação em conformidade com a Portaria nº12/2011 Artigo 9º paragrafo primeiro, antes do termino do prazo estabelecido no artigo 245 do Código Tributário por ser tratar de produto perecível doação foi realizada ao Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ

Nº14.969.199/0001-75 e será destinado as entidades sociais atendidas pelo fundo.

Mineiros, 09 de outubro de 2017.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EAB822F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2017

ONDE SE LÊ:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **034/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de Outubro de 2017, leia-se.
LEIA SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 034/2017.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5A10902D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:**BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.618.435/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0248.04.122.1048.2202-449052 (100);
04.0401.08.244.1066.2252.449052 (100). **VIGÊNCIA:** INICIO EM 02 DE OUTUBRO DE 2017 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$**20.720,00**.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6FC82D4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ: 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME,**CNPJ: 23.814.639/0001-06. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. **OBJETO**: aquisição de equipamentos, periféricos, softwares, e materiais de informática destinados a atender as necessidades de todos os órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.361.1048.2239-449052 (101). **VIGÊNCIA:** INICIO EM 02 DE OUTUBRO DE 2017 E TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$1.700,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B421FA5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 075/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações e de seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Edital 075/2017, **às 08:30 do dia 23 de outubro de 2017**, na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando o **Registro de preço para aquisição de conjuntos de luminárias de lâmpadas LED (Diodo Emissor de Luz) para iluminação pública no município de Santa Helena de Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência, deste Edital.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de Outubro de 2017.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:825E307E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA Nº 004 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, devidamente designada pelo Decreto n° 003-B/2017, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a empresa **FULL PROPAGANDA LTDA EPP** para 4ª sessão pública referente à abertura dos invólucros nº 05 (Habilitação) a realizar-se no dia **11 de outubro de 2017, às 14h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de outubro de 2017.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AA51C692

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO Nº 103/2017

Tendo em vista a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 052/2017,**visando o **Registro de Preço para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no que diz respeito as demandas das Unidades de Saúde da Família - U.S.F.s, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Ensino Especial Casinha Feliz e Bombeiro, do Município de Santa Helena de Goiás,** e, considerando que a empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.886.006/0001-57, encontra-se respondendo processo administrativo junto a este município, conforme autuação nº 2017010781, e ainda,

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, sugerindo a convocação da segunda classificada nos itens que a referida empresa sagrou-se vencedora.

Considerando que a segunda classificada a empresa DENTAL OTTONAVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.541.640/0001-68, atendeu a convocação da Comissão Permanente de Licitação como segunda classificada aceitando as mesmas condições propostas pela primeira classificada**, RESOLVO firmar contratação com a empresa DENTAL OTTONAVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.541.640/0001-68**, nos itens descritos a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
17	cx	80	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO TUBETE 1,8 ML COM 50 UND- DENTSPLY	R$71,00
19	pct	280	ALGODÃO EM ROLETE N.2 COM 100	R$2,23
23	pct	80	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EM FOLHA DE ALTA QUALIDADE C/ CAMADA PLÁSTICA 33 X 47 CM BRANCO C/100- CREMER	R$11,48
56	und	20	SEALER 26 - CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICOPÓ:TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HEXAMETILANO TETRAMINA, DIÓXIDO DE TITANIO.RESINA: EPÓXI BISFENOL- DENTESPLY	R$66,70
61	und	3000	ESCOVA DENTAL INFANTIL 28 TUFOS- ULTRA	R$0,54
62	und	3000	ESCOVA DENTAL ADULTO 38 TUFOS- ULTRA	R$0,57
70	cx	25	FILME PERIAPICAL 3X 4 ADULTO C/ 150- CARESTREAM	R$123,93
72	und	80	FIXADOR PARA PELÍCULA DE RX DENTAL C/475ML- CARESTREAM	R$10,26
81	cx	15	HEMOSTÁTICO 10 ML- MAQUIRA	R$13,75
110	und	20	PASTA DIAMANTADA PARA RESINA 4 G- MAQUIRA	R$16,20
117	und	100	REVELADOR DE RAIO X DENTAL 475 ML- KODAK	R$10,26
135	und	30	TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA 12 CM PEQUENA- GOLGRAN	R$14,99
163	und	10	TESOURA ÍRIS PEQUENARETA- GOLGRAN	R$14,99
193	unid	7	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE - FENIX	R$272,34
TOTAL R$ 629,24				

Santa Helena, 09 de outubro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor
Ordenador de Despesas
Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:C02FB910

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA. HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ n° 06.065.614/0001-38. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais farmacêuticos e hospitalares destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Santa Helena de Goiás-GO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.20170422.339030 (102);
05.0501.10.303.0011.2270.20170423.339030 (114);
05.0501.10.302.0011.2275.20170388.339030(114). VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2017. **VALOR:** R$ 243.030,33.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:14FB972E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 254/2017-SRP

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: PEDRO LEANDRO BUENO DE SA, com proposta no valor global de R$ 16.380,00, para o fornecimento de materiais diversos com mão-de-obra para instalação, no ano de 2017.

Abadiânia, 09 de outubro de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:0BDA72D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
OFÍCIO Nº 105/2017

Acreúna- Goiás,09 de Outubro de 2017.

AO BANCO DO BRASIL S/A
Senhor Gerente

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que de acordo com as normas legais do Município (Lei nº 1.746/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município e Decretos), as contas correntes de números:, **188905, 191302, 100773, 101338, 10311X, 104094, 141372, 15718X, 164305, 169544, 171077, 176664, 176869, 180475, 189863, 197181,, 20355-6, 2831414, 380148, 380482, 381365, 56693, 204234, 8719X, 199680, agencia 0116-3 Banco do Brasil S/A**, **com CNPJ Nº 02.218.683/0001-83, contas da Prefeitura Municipal de Acreuna-Goias** devem serem assinadas e movimentadas conjuntamente (com duas assinaturas obrigatórias) pelas pessoas a seguir enumeradas: **1**) **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna-Goiás, na Av. Altina Pires Arantes nº 43 – Setor Central, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 065.063.698-84, CI nº 8973156, SSP/SP, Prefeito Municipal, conforme Ata de Posse, anexa, registrada no Cartório do Registro de Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas do Munícipio, registrada no Livro A nº 44 fls. 086, sob nº 956 de ordem de 04 de janeiro de 2017; 2**) EMERSON MAIA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Acreuna-Goias, na Rua – 07-A, Quadra 03 Lote 13 – S/Nº - Conjunto Paineiras, CEP 75.960-000, inscrito no CPF sob o nº 634.125.511-04, CI - nº 3444964/2.A Via, SSP-GO, titular da Secretaria da Fazenda e Gestão Pública conforme decreto nº 168/2017, anexo, registrado às fls. 191, Livro próprio, nº 061, de 01 de junho de 2017, publicado no Site da Prefeitura Municipal, **www.acreúna.go.gov.br,** no seu portal de transparência.

Informamos ainda que as pessoas aqui indicadas, responsáveis pela movimentação das contas referenciadas do Município, são o Prefeito Municipal e servidor que estão exercendo suas atividades para as quais foram designados, conforme ato do Executivo Municipal e terão poderes: para assinar, dar quitação, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, solicitar e verificar saldos, extratos e comprovantes de depósitos e outros, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferência de numerários/pagamento, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicação financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/conta corrente/poupança, efetuar pagamento por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, consultar contas/aplicação programas de repasse de recursos Estaduais e Federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, consultar saldo/extrato de investimentos e contas correntes; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito.

Oportunidade em que renovamos nossas sinceras considerações.

Atenciosamente,

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:98084624

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registrode Preços n °. 041/2017, Processo n° 2017003673, homologado pelo Prefeito Municipal em 26/09/2017.
CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente (Papelaria, Processamentos de Dados e Diversos), para atender às necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento e Departamentos.

VIGENCIA: 09/10/2017 a 09/10/2018.

EMPRESA: **PAPELARIA DINAN EIRELI-ME** CNPJ n°. 08.094.090/0001-39, com sede na Avenida Santa Rita, Qd. 05 Lt. 03 – Jardim Olímpico – Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.922-100, Representada pelo Sr. Claudimir Cordeiro de Faria, seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 7.701,25.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B7C98D28

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 041/2017, Processo n° 2017003673, homologado pelo Prefeito Municipal em 26/09/2017.

CONTRATANTES: O Município de Acreúna-GO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente (Papelaria, Processamentos de Dados e Diversos), para atender às necessidades da Secretaria da Administração e Planejamento e Departamentos.

VIGENCIA: 09/10/2017 a 09/10/2018.

EMPRESA: **MAPEL PAPELARIA LTDA-ME** CNPJ n°. 37.329.976/0001-12, com sede na Rua Maria Machado de Almeida, Nº 100-A – Centro – Acreúna-GO, CEP. 75960-000, Representada pelo Sr. José Alves Sobrinho, seu bastante procurador.

VALOR TOTAL: R$ 38.085,55.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6582896A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 032/2017

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO, no dia 26 de outubro de 2017, às 09h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Topografia em diversos Bairros no Município de Bom Jesus - GO**, para suprir a necessidade de diversas unidades administrativas da Administração municipal, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 09 de outubro de 2017.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:A1590D97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 208

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação n° 083/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.693/0001-13**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, secretaria municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.382.911-72.
Contratado:	**CANDIDA ELIAS ALVES 58822526104**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.504.852/0001-26, com sede à Rua Sebastião Camilo Cruvinel, centro, Palestina de Goiás – GO, neste ato representada pela empresária **CANDIDA ELIAS ALVES**, brasileira, autônoma, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 588.225.261-04.
Objeto:	Contratar profissional para ministrar oficina de corte/costura realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), sendo três parcelas no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), o pagamento será feito conforme serviço prestado.
Dotação:	MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS
	06 06085 08 244 0804 2043 339039 (100) 20170311
Data da assinatura:	02/10/2017
Prazo de vigência:	02/10/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 02 de outubro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2380FFAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO 209

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação n° 084/2017

Contratante:	O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º **10.842.693/0001-13**, com sede na Praça Cívica, n. 01 – Setor Justiniano – CEP 75.845-000, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, secretaria municipal do Bem Estar Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 803.382.911-72.
Contratado:	AAS SOBROSA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 03.406.822/0001-65, com sede à rua 03, nº 611 – Centro, Goiânia - GO, , neste ato representada pelo seu sócio ALEXANDRE AUGUSTO SOBROSA, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 576.244.881-91.
Objeto:	Aquisição de materiais para pratica esportiva de ginástica aeróbia e hidroginástica em oficina realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás-GO.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Dotação:	MANUT. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - FMAS
	06 0608 08 244 0804 2043 339030 (100) 20170308

Data da assinatura:	03/10/2017
Prazo de vigência:	03/10/2017 a 30/11/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 03 de setembro de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C74F4AC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REVOGAÇÃO DE CERTAME

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através do Decreto nº. 015, de 02 de janeiro de 2017, para analisar e revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN para o Transporte Escolar. A Comissão de Licitação diante do comunicado do representante autorizado da empresa vencedora do certame, recebido em 15/09/2017 através de email, informando a vossa desistência do certame, devido a indisponibilidade do veículo ofertado nos termos proposto, por parte da montadora, o que inviabiliza o fornecimento do objeto, foi estabelecido contato com as demais licitantes sobre a possibilidade de redução dos preços, visando atender o limite do Edital. Porém não manifestaram interesse, havendo uma convocação da segunda e terceira colocada sem resposta, com fulcro no Art 49 da Lei 8.666/93 resolve **REVOGAR** o presente certame, tendo em vista os outros participantes não tem interesse em negociar o objeto proposto. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão permanente de licitação deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Palestina de Goiás (GO), 09 de outubro de 2017.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

AGNALDO MOISES DE SOUZA
Equipe de Apoio

SUAIL GONCALVES GUIMARAES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:568B1EF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **05 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 05 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 05/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 05/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:01D8D1CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282

PORTARIA Nº 282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando pacientes para tratamento médico na Clínica de Atendimento Médico Especializado CLIAME em Goiânia, no dia **09 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando pacientes para tratamento médico na Clínica de Atendimento Médico Especializado CLIAME em Goiânia**, no dia 09 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 09/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D2E94E6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283

PORTARIA Nº 283, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, **para tratar de assuntos relativos a interesse desta municipalidade junto a OVG**, no dia **09 de outubro de 2017**;

Considerando, assim, que a servidora **Cristiane Rodrigues Barbosa Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Secretários**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Cristiane Rodrigues Barbosa Almeida**, Secretária Municipal de Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, portadora do **CPF nº 803.382.911-72, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais**), **para tratar de assuntos relativos a interesse desta municipalidade junto a OVG**, no dia 09 de outubro de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 09/10 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/10.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:BA5BB6DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1179/2017 CONTRATO Nº 177/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº: 1179/2017
Contrato nº 177/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97 e pela Secretaria Municipal de Transporte e Abastecimento representado pelo Secretário Municipal de Transportes em exercício o Sr. ***ROGÉRIO EVANGELISTA DA SILVA***, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. *006.414.351-18* e RG sob o nº. 4552851-SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial a Rua 10, qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado(a): RESENDE PNEUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.652.985/0001-93, com sede AV: Antônio Carlos Paniago, Qd.06; Lt.04, Bairro Manoel Abrão, mineiros-Go, CEP: 75.830-000, representada neste ato por WESCLON CASTRO SOUZA, brasileiro, comercializante, portador do RG sob nº. 3431074/SESP-GO e CPF sob o nº 762.868.191-34, residente e domiciliado Mineiros-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, câmara de ar, protetor de câmara de ar e bicos, para máquinas, caminhões e veículos a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Abastecimento.
Fundamentação Legal: processo administrativo n°: 1179/2017; estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: *O presente instrumento de contrato terá sua vigência compreendida a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.*
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor o valor mensal de **R$: 109.849,00** (Cento e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Fontes de Recursos (100/01).
Data de Assinatura: Aos 20 (vinte) dias de Setembro de 2017.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Leticia Carvalho Ferrari
Código Identificador:5EB17E73

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.503, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Decreta ponto facultativo nas repartições municipais e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia **13 de outubro de 2017 (sexta-feira)**,

tendo em vista o feriado do dia 12 de Outubro (quinta – feira), dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolva atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dia do mês de Outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
CEL.PM R/R
Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:F5B95DB5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 108/2017

Quirinópolis, 11 de setembro de 2017.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C7E3AC95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 105/2017

Quirinópolis, 11 de setembro de 2017

"Revoga à Portaria SRH 102/2017, que concede Licença para tratar de Interesses Particulares e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SRH 102/2017 de 08 de setembro de 2017 que concede Licença Particular para a Srª **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:EA96F9A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3507/2017

Quirinópolis, 02 de outubro de 2017

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **HUMBERTO MORAES SILVA FURTADO**, ocupante do cargo de **Psicólogo,** da Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:02DE0F01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3514/2017

Quirinópolis, 05 de outubro de 2017

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:5ECA1B46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0499/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº041/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA), inscrita no CNPJ sob o nº: 14.780.622/0001-94, representado neste ato pela Gestora Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 09 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C33DAA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0490/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº041/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL (CONSELHO TUTELAR), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Secretaria Senhora OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$55,49 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 09 de outubro de 2017.

OSELIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C4762BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0494/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº041/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Senhor FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MPS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.338.197/0001-67.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$5.629,70 (Cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 09 de outubro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C2F06AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO DO TIPO MARCOPOLO/VOLARE, LINHA V8L, ESCOLAR RURAL, ZERO KM.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0507/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº048/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Secretario Sr. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADA: EMPRESA SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.797.073/0001-28.
OBJETO: Aquisição de um (01) veiculo do tipo marcopolo/volare, linha v8l, escolar rural, zero km.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$272.000.00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 24 de setembro de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 09 de outubro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:06D2710A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MOZARLÂNDIA/GO.

Rua São Paulo, nº. 505, Qd. 07. Lt. 05, Setor Central – Mozarlândia/GO – Tel. (62) 3348-6197.

Roberto Pereira Maia
Oficial Registrador

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO N. 001/2017

IMÓVEL DE MATRÍCULA N. 2.895.

ROBERTO PEREIRA MAIA, Oficial do Registro de Imóveis deste município de Mozarlândia – GO, ou quem suas vezes fizer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CNPJ/MF, 01.135.227/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal ADALBERTO JOSÉ FERREIRA, CPF n° 418.964.321-15, depositou neste Cartório, sito na Rua São Paulo, 505, Qd. 07, Lt. 05, Centro, Mozarlândia/GO. a documentação necessária e requereu a averbação do desmembramento da Quadra APM 08 com área total de 9.436,00m², sito no Setor Nova Mozarlândia, perímetro urbano consolidado, nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: APM 08 (Quadra 25), com área total de 9.436,00m², sito no Setor Nova Mozarlândia, com as seguintes medidas e confrontações: Rua Geraldo Carlos da Silva, Avenida Epitácio Freitas Rego, Rua André Peixoto e Rua Efigênia Amaro. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 2.895, Lv. 2, deste Cartório, sendo de propriedade dos acima identificados (área pública municipal situada em loteamento privado). Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuada a averbação do já mencionado desmembramento.

Dado e passado na cidade de Mozarlândia, aos quinze (28) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO PEREIRA MAIA.
Oficial.

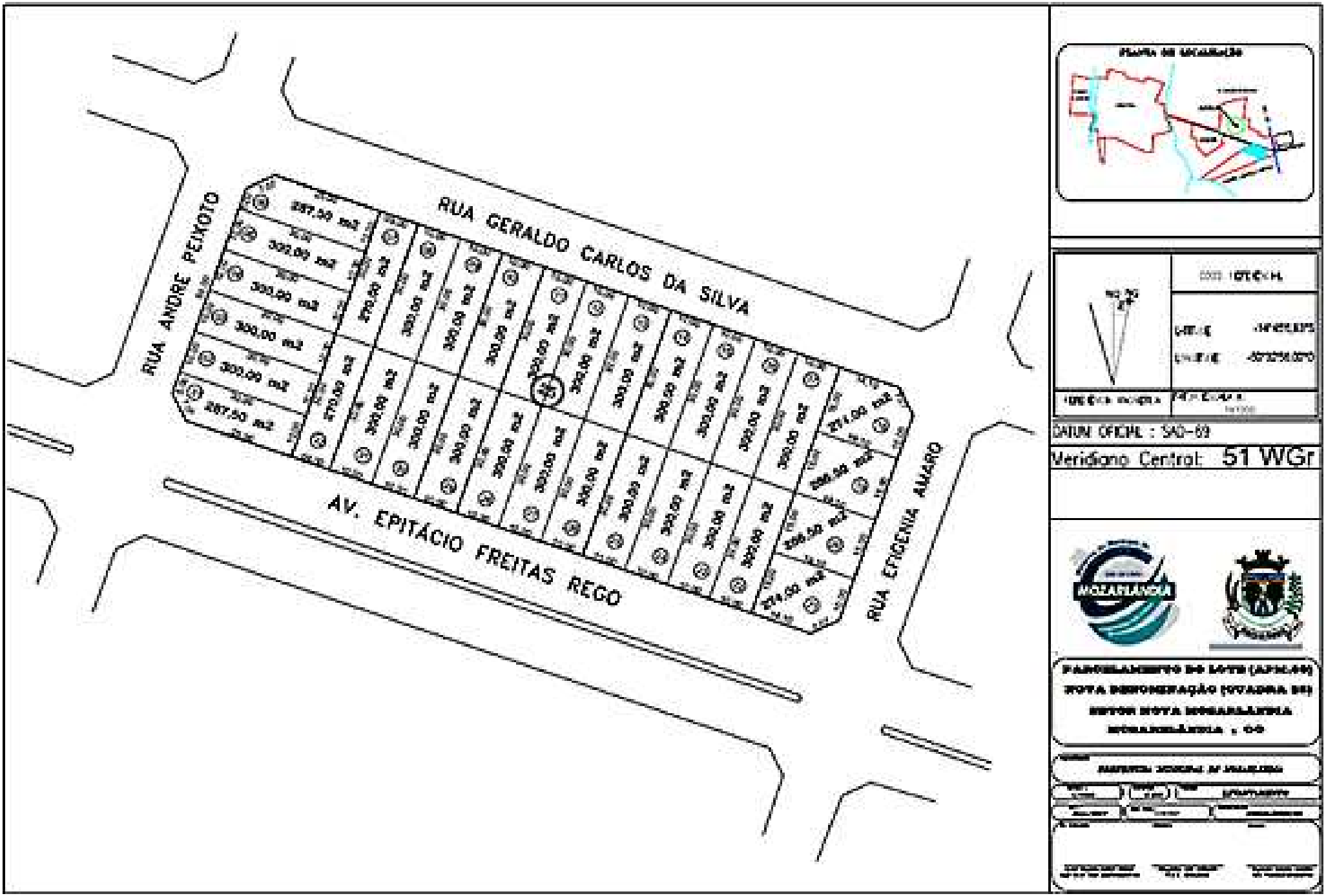
RUA GERALDO CARLOS DA SILVA
RUA ANDRE PEIXOTO
AV. EPITÁCIO FREITAS REGO
RUA EFIGENIA ALVARO
DATUM OFICIAL : SAD-69
Meridiano Central: 51 WGr

Publicado por:
Aldo Arantes Oliveira
Código Identificador:03BE6CB6

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios